



Dispõe sobre o acesso gratuito de ex-atleta profissional de futebol aos estádios de futebol, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica garantido ao ex-atleta profissional que tenha disputado o campeonato catarinense de futebol da primeira divisão, por qualquer clube afiliado à Federação Catarinense de Futebol (FCF), por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos, ininterruptos ou não, o direito de ingresso e assento nos estádios de futebol, gratuitamente, em dias de jogos, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Associação de Garantia ao Atleta Profissional de Santa Catarina (AGAP - SC), deverá:

I – quando solicitado pelo ex-atleta, expedir carteira de gratuidade, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada sucessivamente por igual período; e

II – determinar o número de assentos reservados por jogo, que não poderá exceder a 20 (vinte).

§ 1º A carteira de gratuidade deve ser apresentada por seu titular, quando do acesso ao estádio de futebol, devidamente acompanhada da carteira de identidade ou documento equivalente.

§ 2º Caberá aos clubes de futebol indicar o local dos assentos destinados aos ex-atletas profissionais de futebol em dias de jogos.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é pessoal e intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Cleiton Salvaro

Lido no Expediente	
58	Sessão de 28/06/17
As Comissões de:	
(5)	Sustituição
(20)	Economia
(10)	Educação e Esporte
Secretário	



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder acesso gratuito, aos estádios de futebol, aos ex-atletas profissionais de futebol do Estado de Santa Catarina.

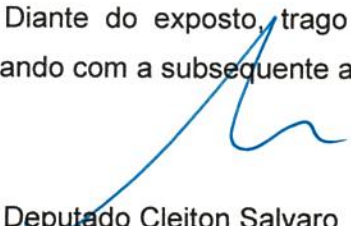
É sabido que as garantias e benefícios previdenciários aos ex-atletas são mínimos no Brasil. Esses ex-profissionais, que exerceram uma das atividades laborais que mais orgulham o povo brasileiro, o futebol, certamente merecem esse reconhecimento.

Permitir-lhes o livre acesso aos estádios de futebol é uma forma de homenageá-los, de fazer justiça, além de propiciar aos torcedores a oportunidade de contato mais estreito com seu ídolo. É o reconhecimento àqueles que, profissionalmente, proporcionaram momentos de alegria aos torcedores.

Ademais, a presente proposta legislativa, caso aprovada, possibilitará aos ex-atletas de futebol o contato próximo e permanente com os atuais profissionais do futebol (jogadores, preparadores físicos, dirigentes, etc.), possibilitando, também, sua reinserção no mercado de trabalho.

Por fim, não é demais lembrar que a memória dos ídolos esportivos também é responsabilidade do Poder Público.

Diante do exposto, trago a presente proposta à consideração deste Parlamento, contando com a subsequente aprovação colegiada.


Deputado Cleiton Salvaro